DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Outros Atos	2
Atos Legislativos	3
Emendas	3
Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO | **Outros Atos**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO NO **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** **Nº 01**
Entidade S.O.S. SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS "CASA ABRIGO MARGARET"
CNPJ 51.096.600/0001 – 36
Endereço de funcionamento do Serviço Rua Cozo Taguchi nº 2268
Resolução 03 e 09/2017 CMDCA
Objeto Construção parcial de unidade de abrigo institucional para Crianças e Adolescentes

Certificamos que a Entidade acima qualificada está credenciada e apta para o recebimento de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme critérios e valores definidos nas resoluções 03 e 09/2017, mediante a Formalização do Termo de Fomento com a Prefeitura Municipal de Pereira Barreto.

Estância Turística de Pereira Barreto, 29 de Novembro de 2017.

Cristina Haru Ono

Presidente do CMDCA

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 26/2017

Autores: Walt Disney e outros

"Altera o art. 3º, inciso II do Ato das Disposições Organizacionais Transitórias da Lei Orgânica do Município de Pereira Barreto".

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO APROVOU A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1º - O art. 3, inciso II do Ato das Disposições Organizacionais Transitórias da Lei Orgânica do Município de Pereira Barreto passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º. .....
.....

II – o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias será encaminhado até 08 (oito) meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 29 de novembro de 2017.

FRANCISCO LEITE GOMES
PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

Sérgio Soares de Oliveira
Secretário Geral

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Atos

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 09, DE 01/12/2017

"Declara Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Pereira Barreto no dia 02 de janeiro de 2018".

Francisco Leite Gomes, Presidente Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, os Festejos comemorativos ao dia da Confraternização Universal – 1º de janeiro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica declarado FACULTATIVO o Ponto na Câmara Municipal de Pereira Barreto no dia **02 de janeiro de 2018 (terça-feira).**

Art. 2º - A medida abrange a todos os órgãos desta Câmara Municipal, exceto aqueles que por sua natureza não podem sofrer interrupções.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 1º de dezembro de 2017.

FRANCISCO LEITE GOMES
PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000